



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 144

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareis Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareis Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareis Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareis Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareis Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 144

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”. QUADRIÊNIO 2023//2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em especial os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1300/2021 de 29 de março de 2021 e Considerando:

- a) que os artigos 2º, 3º e 4º da Lei 1300, de 29 de março de 2021, que estabelece o critério para a escolha dos referidos membros do Conselho em âmbito do Município, cuja criação do FUNDEB se deu pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020,
- b) que o capítulo 4º, da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, estabelecem as competências da transferência e da gestão dos recursos do FUNDEB;
- c) que existe a necessidade de nomear os membros eleitos pelos respectivos segmentos para o desenvolvimento de suas atividades, no âmbito do município, de acordo com o artigo 2º e respectivos incisos da Lei 1300 de 29 de Março de 2021, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica -FUNDEB -, do município de Palmares Paulista.

I. Dois representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente -.

Titular - Anielly Olegário Ferraz - RG: 42.408.941-5
Titular - Juliana Fernanda de Oliveira Galhardi - RG: 48.349.368-5
Suplente - Silvana de Andrade Alberto - RG: 22.600.899-x
Suplente - Vera Lúcia Piveta da Silva - RG: 18.098.808



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 144

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

II. Um representante titular e suplente dos diretores das Escolas Básicas Públicas -

Titular - Elisa Aparecida Turim Piveta - RG: 10.546.109-x
Suplente - Angela Aparecida Braz de Oliveira Fiorentin -
RG: 26.226.646-5

III. Um representante titular e um suplente de Professores da Educação Básica Pública-

Titular - Elaine Cristina Perpétua Fracola de Paula - RG: 22.870.782-1
Suplente - Neuza Maria Turim Appendino - RG: 10.546.113-1

IV. Um representante titular e suplente dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas -

Titular - Rosângela Aparecida de Andrade Pereira - RG: 18.098.894-3
Suplente - Rosiane Aparecida Rodrigues - RG: 41.723.626-8

V. Dois representantes titulares e suplentes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Titular- Taina Aparecida de Andrade Tavares - RG: 46.731.116-x
Titular - Daiane Oliveira da Silva - RG: 41.629.302-5
Suplente -- Naiara Cristina Titoto - RG: 44.564.203-8
Suplente - Jenifer Daiane Oliveira Santos - RG: 41.723.999-3

VI. Dois representantes Titulares e Suplentes dos estudantes da Educação Básica Publicados quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas -

Titular -- Sirlene Lopes de Oliveira Betiol - RG: 23.421.634-7
Titular -- Valdelice Maria de Souza Alves - RG: 33.803.275-7
Suplente -- Ana Carolina Fernandes de Jesus- RG: 63.220.693-7
Suplente -- Noemi Eduarda da Silva - RG: 59.529.204-5

VII. Um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação.

Titular - Lucineide Perpétua Batista Papiani- RG: 30.670.921-1
Suplente - Letícia Gazola Mariotto - RG: 47.759.270-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 144

Página 4 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

VIII. Um representante titular e um suplente do Conselho Tutelar.

Titular -- Claudemir Adriano Bernardo - RG: 24.503.659-3
Suplente -- Suzete Figueredo Gomes- RG: 26.376.443-6

IX. Dois representantes de organizações da Sociedade Civil -

Titular -- Ivete Bomfim Pires Sacchi - RG: 28.076.837-0
Titular -- Taís Janaína da Silva - RG: 47.456.744-8
Suplente - Joaquina Maria Pereira - RG: 7.157.052-4
Suplente - Angela Maria Perez Bernal Clobochar - RG: 21.577.953-8

Artigo 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder executivo Municipal.

Artigo 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse dos Conselheiros do FUNDEB, deverá ser revisado e aprovado o Regimento Interno que viabilize o seu funcionamento.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito o Decreto nº 35/2021, de 29 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 02 de janeiro de 2023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado
Nesta Prefeitura na data supra e
remetido para fins de condição de validade
para Imprensa Oficial do Município.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo